

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

ATA

--- No dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contento Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata 11.07.2022

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022**
- Apreciação de Propostas de Alteração -12ª/13ª - – Para Conhecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO
. PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
. Parceria Município ABAE-Eco-Escolas
- Ano Letivo 2022/2023 – Para Ratificação

Ponto 7. **EDUCAÇÃO**
- BOLSAS DE ESTUDO
7.1. Atribuição de Bolsas Académicas para o Ano Letivo 2022/2023
7.2. Atribuição de Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade para o Ano Letivo 2022/2023

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . EB1 do 1.º CEB de Vila Nova de Anços
- . Componente de Apoio à Família (CAF) - Ano Letivo 2022/2023
- Protocolo

Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 de Vila Nova de Anços – Refeitório
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 10. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - OUTROS
- . EB1 da Vinha da Rainha – WC da Sala de Atividades
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 11. CULTURA

- . APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS, RECREATIVAS, SOCIAIS E DE FINS ALTRUISTAS - REGULAMENTO N.º 550/2021, DE 15 DE JUNHO
- . Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
- Casa do Povo de Vila Nova de Anços – Rancho das Ceifeirinhas

Ponto 12. DESPORTO

- . APOIO AO DESPORTO
- . Associações Desportivas – Apoio Extraordinário
- Clube Caçadores Freguesia de Samuel

Ponto 13. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO – ÉPOCA 2022-2023
- . Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
- Grupo Desportivo de Figueiró do Campo

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º Processo 38/2022 – RAH

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- N.º Processo TDS 31/2022

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

16.1. N.º Processo 95/2022 - RSM

16.2. N.º Processo 96/2022 - RSM

Ponto 17. INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
- . Antiga EB1de Soure - Cobertura
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 18. ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 6 MESES – ACORDO QUADRO – AQ01/2020 (CIM - RC)

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 259º do C.C.P.
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 19. CONCURSO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO “GINÁSIO” DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE ANÇOS

- Proposta de Adjudicação – Para Ratificação

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - ZONAS URBANAS
- . Sabugueiro e Malavenda
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 21. VIAS DE COMUNICAÇÕES E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO - OBRA
- Esclarecimentos e Erros e Omissões
- Prorrogação do Prazo para Entrega das Propostas

Ponto 22. RECURSOS HUMANOS

- . Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau
- Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania
- . Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta – Para Conhecimento

Ponto 23. RECURSOS HUMANOS

- . Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau
- Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento
- . Luísa Margarida Lima Anjo – Para Conhecimento

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- Estágios Curriculares – 1.º Ciclo do Curso de Ciências de Educação
- 24.1. Luana Martins Couto Andrade – Para Conhecimento
- 24.2. Tatiana Filipa Fernandes Freire – Para Conhecimento

Ponto 25. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- Empréstimos a Médio/Longo Prazo para Investimentos em
- 25.1. Cicloviárias Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento
- 25.2. Reabilitação do Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão

Ponto 26. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão
- Realização de um Baile na Casa do Operário - Paleão
- 26.1. Dia 29 de outubro de 2022 – Para Ratificação
- 26.2. Pedido de Isenção de Taxas – Para Ratificação

Ponto 27. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Associação Social Recreativo e Cultural da Pouca Pena
- Noite Branca – Sunset - Recinto de Festas da Pouca Pena
- 27.1. Dia 15 de outubro de 2022 – Para Ratificação
- 27.2. Pedido de Isenção de Taxas – Para Ratificação

Ponto 28. GESTOR DO CONTRATO PARA EFEITOS DO CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Alteração
- 28.1. Mauro António Pereira Alegre
- 28.2. André Narciso Gabriel
- 28.3. Luís Alves Ferreira

Ponto 29. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- . Requerente: Associação de Granja do Ulmeiro - Cultura, Desporto e Recreio
- Autorização para Ocupação do Espaço Público
- . Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas

Ponto 30. DESNIVELAMENTO DA PASSAGEM DE NÍVEL AO PK+219,597 DO RAMAL DE ALFARELOS

- . Aquisição de Terrenos
- Parcela do Artigo Urbano n.º 1685, Quinta do Cego – Alfarelos

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Ponto 31. **LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES DA EMPRESA VERÍSSIMO & IRMÃOS, LDA**

Ponto 32. **REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE ISENÇÕES DE IMPOSTOS MUNICIPAIS**
- Início do Procedimento e Participação Procedimental com Vista à sua Elaboração

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “está aqui presente nesta reunião o Dr. Pedro Malta, que foi por mim designado como Diretor de Administração Municipal e Cidadania em regime de substituição, considerando o interesse público de mantermos a coordenação dos serviços na área Administrativa e Financeira, com foco muito especial, na área Financeira. No ponto 22, depois tomam conhecimento. O Dr. Pedro Malta era Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Coimbra em idênticas funções àquelas que vem aqui desempenhar, com a saída da Dra. Maria do Carmo Graça para a Câmara Municipal de Loures, que por motivos pessoais e familiares que ela me explicou, fez essa opção. Cheguei à conclusão que tendo possibilidade de recrutar alguém que conhece o meio e que tem experiência na área autárquica, que a todos dei conhecimento, a convidar para vir e que se mostrou disponível. Deu-me essa nota no seguimento de uma determinada informalidade, que teve tão só a ver com um convite pedido que tinha sido feito para fazer parte de um júri para um concurso que, entretanto, nós decidimos abrir e foi à Assembleia Municipal de setembro. Surgiu esta oportunidade e entendi, dentro das minhas competências, que era de todo o interesse para o Município, havendo uma pessoa com esta experiência nesta área disponível ou que se encontrava disponível. Tendo em conta também questões do foro pessoal e da reestruturação em curso do Município de Coimbra, falei com o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, o Dr. José Manuel Silva, disse-lhe que andava a procura de um determinado tipo de perfil e que tinha um colaborador para o Cargo de Diretor de Departamento que tive a cortesia de lhe ligar, o que é normal nestes casos, dizendo da possibilidade, ao qual me respondeu dando a melhor referência do Dr. Pedro Malta e dizendo que o Município de Coimbra é grande e também não podia garantir ao Dr. Pedro Malta outro tipo de enquadramento na reestruturação em curso e, como tal, o Dr. Pedro Malta também fez o mesmo, teve uma conversa com o Dr. José Manuel Silva e renunciou ao Cargo que tinha na Câmara de Coimbra, o qual foi aceite pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e ficou livre para poder vir para aqui, em regime de substituição. Agora seguir-se-á a abertura de um procedimento concursal, nos termos da lei e depois logo se verá quem concorre e quem fica. O Dr. Pedro Malta é do quadro da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com o currículo já exerceu Cargos de Dirigentes noutros Municípios e na Administração Pública. Portanto, desde o dia 17 de outubro de 2022 que se encontra a trabalhar connosco e a partir de agora será presença permanente, dentro do possível, nas reuniões de Câmara e, obviamente, está à disposição de

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

todos os Vereadores... Qualquer documento para poderem estudar melhor os assuntos, podem e devem tratar, diretamente com o Senhor Diretor de Departamento, sendo ele o Dirigente máximo, devem dirigir-se a ele... De qualquer maneira, a sua experiência autarquia certamente lhe dará o bom senso e dará o engenho para o lugar que está a ocupar. Também estamos aqui numa fase em que vamos ter que apresentar o orçamento, também numa situação difícil, uma parte da equipa que está na parte financeira é uma equipa jovem, precisa de ser coordenada, as nossas obrigações declarativas são muitas e diversas, com entidades de supervisão como é o caso da DGAL, ERSAR, Inspeção Geral de Finanças, da própria Administração Tributária, portanto, no fundo um técnico habilitado em termos contabilístico e certificado perante a Administração Tributária, portanto, também há essa componente técnica que neste momento nem outro funcionário do Município está certificado, embora não tenhamos que ter um contabilista da Administração Pública e nas Câmaras, mas há um técnico com habilitações equivalente com certificado para poder representar-se perante a Administração Tributária.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “não conheço o Dr. Pedro Malta. É a primeira vez que estamos em contacto pessoal. Aproveito para lhe dar as boas vindas e espero que faça um excelente trabalho. Da minha parte, estou à disposição para aquilo que entender necessário.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “um outro assunto, ocupou-me aqui trabalho nesta última hora, porque estava a redigir um texto, porque até hoje toda a comunicação que tenho sobre este assunto é basicamente verbal. Recebi, e penso que o Senhor Vice-Presidente também recebeu da IP – Infraestruturas de Portugal, às 14h53m, do dia 21 de outubro, hoje, uma comunicação sobre Reabilitação Consignação de Empreitada sobre a Ponte sobre o Rio Mondego ao KM 17+275 da Estrada Nacional 347, portanto, é a Ponte de Alfarelos/Montemor-o-Velho sobre o Rio Mondego, na Estrada Nacional 347. A Comunicação/e-mail diz: “*Senhor Presidente de Câmara Municipal de Soure, vimos pelo presente remeter a V. Exa. informação relativa à consignação da Empreitada EN 347-km 17+275 – Ponte sobre o Rio Mondego Reabilitação, que vai ter lugar no próximo dia 24 de outubro e que foi igualmente enviada por correio.*” Portanto, um ofício das Infraestruturas de Portugal que diz: “*Relativamente ao assunto, mencionado em epígrafe e no seguimento da reunião que ocorreu no passado dia 15 com o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, SA, informa-se V. Exa. que terá lugar no próximo dia 24 de outubro a Consignação da Empreitada “EN 347 – km 17+275 – Ponte sobre o Rio Mondego Reabilitação”, pelo valor de 2.399.011,90 euros, e um prazo de execução de 360 dias, conforme detalhe em anexo. Esta reabilitação tem como objetivo corrigir as anomalias existentes e proceder ao reforço estrutural da ponte para que esta cumpra a regulamentação atualmente em vigor, bem como aumentar as condições de segurança de utilização desta infraestrutura. Tal como foi transmitido, a IP não pode deixar de fazer esta intervenção a curto prazo, por razões de segurança, o que determina que o seu início deva acontecer antes da verificação de condições climáticas desfavoráveis que*

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

usualmente ocorrem no período de inverno. Para a execução dos trabalhos será necessário proceder à interrupção total da circulação automóvel na Ponte durante o prazo de execução da obra, prevendo-se o encerramento ao tráfego a partir do dia 2 de novembro de 2022. Os desvios provisórios de tráfego, que são já do vosso conhecimento, estarão devidamente assinalados no terreno, salientando-se que os mesmos serão distintos para tráfego ligeiro e tráfego pesado. Mais se informa que a IP aguarda que os contactos que têm vindo a ser realizados com a APA permitam que se encontrem soluções alternativas adicionais para os desvios de tráfego que foram preparados, tendo em vista a minimização dos incómodos decorrentes do condicionamento à circulação rodoviária que terá de ser implementado. Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais, o Diretor, António Rodrigues”. Portanto, em anexo identificam a obra, considerações técnicas, o mapa, fotos.

Aqui uma breve resenha sobre este assunto, enquanto peço aos serviços para tirarem fotocópias do ofício da IP. Em dia que não sei precisar, mas que está registado, porque há documentação a marcar essa reunião, ocorreu neste Salão Nobre uma reunião de trabalho onde estiveram presentes eu próprio, o Senhor Vice-Presidente, o Eng.º Mário Monteiro, o Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho e três responsáveis da IP a dar-nos conta que iria ser adjudicada e avançar e se nós sabíamos, porque em diversas publicações, quer na imprensa, quer em Diário da República, tinha sido feita a tramitação de todo o processo financeiro da obra. Vieram-nos dar conta de que para a obra poder ser realizada era tecnicamente impossível realizar a obra de requalificação da Ponte sem ter de fechar a Ponte ao trânsito na totalidade, o que foi para nós uma surpresa, porque a Ponte tem identificados problemas há dez anos. Há dez anos que andam a ser feitos estudos, projetos, à espera de cabimentação financeira, esteve prevista para 2020, saiu em Diário da República a reprogramação financeira para 2020/2021, passou para 2021/2022 e agora está destinado um milhão para 2022 e dois milhões para 2023, porque é este valor mais IVA, o que dará perto dos três milhões de euros de investimento. Foi-nos dito, aqui nesta sala, que estavam com uma grande dificuldade, por isso precisavam do apoio dos Municípios porque caso raro é uma obra da IP que fica fora de um contexto de entrada e saída, com possibilidade de desvios dentro das infraestruturas da IP, o que é que eles querem dizer com isto? De facto, é uma Estrada Nacional, mas é uma estrada Nacional que para a IP a sua área de responsabilidade acabe na rotunda do Centro Náutico, o que é que isto quer dizer na prática? A Estrada Nacional 347 começava algures no Concelho da Figueira da Foz, na Zona de Santana/Ferreira a Nova, passava pela Vila de Montemor-o-Velho, pela Ponte sobre o Rio Mondego, Alfarelos em direção a Condeixa-a-Nova, seguindo direção a Almalaguês... Toda esta estrada, bem como outras, foi desclassificada e entregue ao Município de Montemor-o-Velho na parte do Concelho de Montemor-o-Velho. Na parte do Concelho de Soure, e bem, o Município nunca aceitou, até agora, esta estrada, bem como no meu entender, não deve aceitar, num futuro próximo, enquanto não estiverem garantidas as estradas alternativas, uma delas, que continuámos a lutar, é o prolongamento da Via Rápida de Taveiro que está no projeto do Baixo Mondego há quarenta anos para ligar as infraestruturas do Baixo Mondego, neste caso, seria a obra da margem esquerda no fecho da

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

rede até Montemor-o-Velho onde se inclui esta ponte, se outra alternativa não fosse construída e que consta do projeto inicial haver todo um percurso, está reservado no PDM, da ligação da margem esquerda à margem direita. O Município de Soure, neste caso bem, nunca recebeu esta estrada da IP, nunca a deixou desclassificar, daí que, desde a rotunda de Montemor-o-Velho até esta ponte é responsabilidade da IP, esta ponte é responsabilidade da IP. A obra que vai ser feita àquilo que chamamos Variante Alfarelos/Granja do Ulmeiro, já terminou o concurso público, dentro de dias saberemos se há candidatas elegíveis nesse concurso para que ela também possa avançar, cinco milhões e tal do PRR para poder ser concretizada. Continuamos com um processo que tem a ver com o projeto da ligação Taveiro/Alfarelos a ponte seguinte, da chamada Variante Alfarelos/Granja do Ulmeiro que está a concurso e também foi desencadeado um processo junto da IP entre os Municípios de Soure, Montemor-o-Velho e a própria IP para que da rotunda do Centro Náutico, a Nascente da Vila de Montemor-o-Velho, naquilo que é o acesso à A14, a chamada rotunda do Ciclista, haja uma Variante a Montemor-o-Velho para fazer-se fluxo o desta Estrada Nacional.

Portanto, esta Ponte é da responsabilidade da IP, não é responsabilidade do Município, nem é responsabilidade da APA e a IP e o Estado Português têm de fazer a obra. Têm um problema, não têm do lado de Montemor-o-Velho receptividade a mecanismos de alternativa, por isso precisam do apoio do Município, quer de Soure, embora na saída para Sul haja saída por duas Estradas Nacionais, a 342-1 que liga Alfarelos desde a Escola Primária, passando pelo meio da Vila de Alfarelos até a rotunda do Tralhão, na entrada da Vila de Soure, é a Estrada Nacional 342-1, que depois serve de encaixe na Estrada Nacional 342 de Soure até Avô passando por Condeixa-a-Nova e também serve a Estrada Nacional 347, do qual é parte integrante esta Ponte, de qual será parte integrante a futura Variante Alfarelos/Granja do Ulmeiro que está em fase de adjudicação e a estrada existente desde a rotunda dos Mármore em Alfarelos até Condeixa-a-Nova, essa Estrada é Nacional, aí têm essa saída oficial. Todo o trânsito que precise passar para a Ponte de Alfarelos para Montemor-o-Velho ou não passa para lá ou tem de voltar por Condeixa-a-Nova ou vir para Soure, sendo servido por Estradas Nacionais.

A participação do Concelho de Soure causando graves prejuízos à nossa qualidade de vida e ao já muito débil estado das nossas estradas, obviamente que entendo facilitar, temos de ser elementos facilitadores, aquela obra é importante. É importante porque ficar sem Ponte, não se pode presumir que algum técnico no fim de andar a estudar a Ponte há dez anos em leito de rio, tendo o Rio Mondego sofrido, já por diversas vezes, cheias e fenómenos anómalos, insistir em que se continue a deixar viaturas, sejam elas pesadas ou pessoas, na Ponte. Se nenhum técnico o aconselha, nenhum dirigente, seja da Administração Central, muito menos nós no local que não temos competência na matéria, vai insistir para que ela esteja ao serviço das pessoas, portanto, faça-se a obra. Faça-se a obra e que o trânsito, neste caso, possa fluir, difundir-se, espalhar-se por todas as vias possíveis existente no Concelho de Soure, essa é a minha posição, sejam elas Estradas Nacionais que sendo nacionais estão a

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

serviço da IP, que tem a sua tutela, mas também há Estradas Municipais de Soure, colocaremos nestes 360 dias ao serviço do fluxo necessário às alternativas. No caso dos ligeiros não é difícil aceitar esse fluxo, no caso dos pesados, como devem compreender e havendo uma atividade económica importante ligada à Plataforma Ferroviária de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, torna-se mais complicado, mas a minha opinião é que o devemos tolerar.

Há um outro problema que é os empresários agrícolas, porque se para as viagens é muito relativo avaliar o grande impacto que este encerramento possa ter, porque se a viagem for feita entre o Porto de Sines e a Estação de Alfarelos o desvio a fazer é nenhum, a A1 serve a Sul e a ligação Soure/Alfarelos, porventura até é a que já realiza, portanto, o impacto é muito pouco, mas se a solução for a Zona de Alfarelos, Vila Nova de Anços, ligação ao Porto de Leixões ou ao Porto de Aveiro, onde são quase 100 quilómetros, andar mais 110 quilómetros é um aumento de 10%, mas se for para sair da zona de Alfarelos para a Vila de Montemor-o-Velho, estamos a falar de desvio, já são não sei quantos milhares por cento, uma coisa que se fazia em 5 quilómetros, agora tem que ser feito em 30/40 quilómetros porque um veículo pesado tem que ir dar a volta a Coimbra ou dar a volta à Figueira da Foz, portanto, esse constrangimento é maior ainda para os empresários agrícolas.

Ontem, temendo e sabendo que estava para breve esta notícia e porque também é do meu conhecimento pessoal e já fui verificar pessoalmente, o empreiteiro já começou a montar o estaleiro. Fui a Alfarelos reunir, no sentido de dar uma explicação verbal com membros da Assembleia de Freguesia de Alfarelos e mais uma ou duas pessoas empresários agrícolas que estavam lá preocupados, o que disse foi o que sabia verbalmente dessa reunião havida aqui em junho, de uma outra reunião havida em julho em Mira e aí também com o Ministro das Infraestruturas, onde estive eu, o Senhor Vice-Presidente, onde foi aflorada esta questão, depois uma reunião em Cantanhede com a Administração da IP também sobre este tema, aí já com mais Municípios envolvidos nesta questão. Acho que isto não é só uma questão local, é uma questão supra municipal, envolve Municípios como Cantanhede, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Condeixa-a-Velha, Coimbra, portanto, trouxemos outros Municípios com interesses económicos nesta Ponte e mais pela questão económica para esta discussão. Foi nessa reunião em Cantanhede que o próprio Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz ficou a saber que a própria Ponte da Figueira da Foz também ia ter condicionamentos fortes durante 21 meses, portanto, manteve-se a preocupação. Entretanto, estudou-se uma possibilidade entre a CIM – Região de Coimbra, o Município de Montemor-o-Velho e o Município de Soure de fazer o estudo para uma Ponte Militar, foi feito o estudo. Entretanto o Senhor Vice-Presidente acompanhou grande parte desta matéria com o Eng.º Mário Monteiro até para serem feitos estudos sobre vias alternativas. O Eng.º Mário Monteiro por supervisão do Senhor Vice-Presidente fez trabalho técnico e outros técnicos do Município com técnicos do Município de Montemor-o-Velho onde foram feitos pré-projectos, cálculo de custos, cadernos de encargos que se fosse necessário avançar para obras, mas que não são nenhuma delas no Concelho de Soure. Quanto à

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

questão da Ponte Militar não é possível a instalação, ainda por cima depois com o canal... Chegámos ao ponto de na reunião do dia 15, na sede do IP, por mim solicitada com o Presidente do IP, sendo que o recurso era ir para os próprios Ministros da Tutela. Esse pedido da reunião com a direção da IP foi facilitado com a intervenção pessoal do próprio Ministro das Infraestruturas, com quem estive pessoalmente, no dia 27 de setembro, a colocar-lhe o problema, a reunião aconteceu. Aquilo que defendemos e que foi por mim apresentado nessa reunião, eu, o Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Senhor Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal, Dr. Jorge Brito, foi para provarmos ao Presidente da IP e à Vice-Presidente da IP que tem esta área e a outros três técnicos superiores ou dirigentes da IP o seguinte: devia ser acautelado para as empresas da Região, nomeadamente os diversos operadores logísticos, em que levámos um inventário de 24 operadores logísticos que serão fortemente prejudicados com o encerramento da Ponte e que devia ser estudado e implementado uma medida de indemnização compensatório do ponto de vista financeiro, o que pela IP foi liminarmente rejeitada, mas nós contrapusemos com o exemplo que a IP para o setor ferroviário está a usar com o encerramento da Linha da Beira Alta, portanto, não seria uma novidade. Por outro lado, exatamente aquilo que disse ontem em Alfarelos, da minha parte insisti numa solução que está estudada pelo Município de Soure, está inventariada e está quantificada do ponto de vista dos custos, mas tem que ser o Estado Central a pagar, também não posso achar que o Município de Montemor-o-Velho, porque toda a obra a realizar seria no Município de Montemor-o-Velho, tivesse que acatar com uma despesa que, para já, pelas nossas contas pode ser 300.000,00 euros, que é o troço entre a Ponte do Marujal e a Caixeira/Verride, uma estrada marginal, que os técnicos dizem que tem uma boa base com capacidade para levar um asfalto, a título de desvio, ainda que com características provisórias e depois o Município de Montemor-o-Velho exige que o mesmo percurso seja feito no sentido inverso de regresso à rotunda da barca à saída da Ponte das Lavadeiras na entrada em Montemor-o-Velho. Isso tudo junto, dizem os técnicos, inventariam o custo de 1.200.000,00 euros. Para a mesma obra, os técnicos do IP quantificaram cerca de 4.000.000,00 euros e com essa quantificação de 4.000.000,00 euros disseram que era impossível, não se gasta 4.000.000,00 euros de euros num desvio de uma obra, contrapus, então não façam a ponte, façam uma ponte nova, se uma coisa mais outra davam 6.000.000,00 euros, então vocês por esse dinheiro fazem uma ponte nova e não desativem esta enquanto esta se está a fazer, obviamente que não é possível, porque entre voltar a fazer projeto, voltar a fazer concursos, voltar a cabimentar mais verba a ponte pode cair. Não há condições neste momento, eu não tenho condições, o Senhor Vice-Presidente que acompanha este processo há 20 anos sabe que ninguém arrisca a dizer: “ok, continue-se a passar lá”, temos de deixar fazer a obra.

O Município de Montemor-o-Velho está muito exigente, está na defesa dos seus interesses Municipais, ameaça bloquear a passagem de todo o trânsito pesado pelo Concelho de Montemor-o-Velho, obviamente não o fazendo aos ligeiros para nós, continuamos aqui, neste último parágrafo, a acreditar numa negociação entre a IP, a APA e o Município de

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Montemor-o-Velho possa desbloquear uma verba significativa para que o troço Marujal/Verride/Caixaiera, pela margem do rio, seja pavimentado, o que isso para os habitantes das Freguesias de Alfarelos, Granja do Ulmeiro, que se dirigissem a Oeste e até das Freguesias de Vila Nova de Anços, Gesteira, seria fundamental, portanto, essa é a última réstia de esperança, se desloquei uma verba, que já são centenas de milhares de euros, para que enquanto decorre a obra da ponte durante 360 dias, não estejamos 360 dias sem uma alternativa satisfatória, ficando irremediavelmente por compensar, o que é de lamentar. Ainda assim, ontem prometi que faria chegar esta preocupação também à Ministra da Agricultura sobre os constrangimentos para os Agricultores que têm assento de lavoura em Alfarelos e que têm a sua atividade agrícola do outro lado do rio, não são muitos, se calhar são mais os que moram do lado da Carapinheira e do lado das Meãs, que têm cá terrenos agrícolas, mas se calhar também têm algum assento de lavoura na zona de Brunhós, os Campos entre Vila Nova de Anços e a foz do Arunca têm alguns agricultores que não são de cá, são do Concelho de Montemor-o-Velho.

A equipa técnica da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, um Arquiteto, uma Arquitecta da CIM e hoje fiz juntar o Chefe de Gabinete Rui Fernandes que também é arquiteto e eu próprio fomos à CIM para contrariarmos algumas das contas sobre tempos de viagem e sobre quilómetros e a diferenciação entre aquilo que a IP tem e os técnicos da IP como uma verdade, nós queremos contrapor como não sendo uma verdade e dar-lhe outros dados, foi isso que fomos fazer para servir como negociação e para aumentar a pressão sobre a Administração da IP. É este o ponto de situação.

Por um lado é bom termos notícias de obras deste valor e que requalificam uma infraestruturas como aquela, por outro lado, é mau a notícia que o Estado não acautele e não acautelou ao longo destes dez anos que andou a estudar a ponte, que devia ter tido uma outra solução, para a qual eu tenho uma posição de crítica e também a forma como, porventura, eu posso acreditar que esta ponte já teve vários valores e que é mais barato trabalhar com ela fechada do que com ela a funcionar, porventura hoje, passado este tempo todo, se calhar trabalhar com ela a funcionar pode não ser viável, mas porventura em tempos, mesmo isso sendo mais caro, porque trabalhar de noite e estar aberta de dia, por exemplo, ou vice-versa, o caso da Ponte da Figueira da Foz vão trabalhar de noite porque fecham a ponte de noite e durante o dia estão abertas uma faixa para cada lado e vai ter passagem à borla se entrar na Marinha das Ondas e sair na A17 e sair na Figueira da Foz Norte, vão ter isenção dessa portagem.

Portanto, não está devidamente acautelado, irei manifestar esse desagrado, até porque não é no dia 21 que se diz que isto fecha no dia 02 de novembro. A data de 24 que nos foi “soprada” pela Senhora Vice-Presidente da IP, a título de desabafo, tendo os outros técnicos dizendo que pode não ser 24, não sabemos ainda, isto na passada sexta-feira, não foi há muito tempo, certo é que eles têm prazos a cumprir, nós tratamos como obra pública, sabemos que muitas vezes queremos que as obras comecem e os empreiteiros utilizam todo o expediente administrativo para atrasar o início de obra e aqui neste caso eles estão prontos

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

a começar e o Estado não têm condições como atrasar esse início de obra. Sobre este assunto se alguém quiser dar contributos ou comentários obviamente ficarão vertidos em ata as vossas posições ou algum pedido de esclarecimento, penso que é um assunto que merece discussão e que merece esta oportunidade de ser tratado de forma individual.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “tenho acompanhado as várias reuniões que têm havido e nas quais se tem manifestado o desagrado que o encerramento da ponte provoca a toda a nossa Região. Dizer-lhe que estou consigo e não concordo com o IP. Lembrou-se de fazer obras na ponte, que todos sabemos que são inevitáveis, mas esqueceu-se do mais importante que foi encontrar caminhos alternativos. Eles existem, só que custam dinheiro e o IP não o quer gastar, mas nós temos que tomar uma posição de força no sentido de acautelarmos os interesses do nosso Município e da nossa Região. O Senhor Presidente tem participado em muitas reuniões, sendo que esta situação provoca grandes constrangimentos não só às pessoas, como também às empresas, como também já foi dito. Há uma alternativa que o Senhor Presidente aqui falou e é por essa alternativa que nós devemos lutar. Sabemos que não depende do Município de Soure, porque não tenho dúvida que se dependesse do nosso Município nós faríamos as alternativas, até porque as estradas não se situam no território do nosso Município, mas ainda assim, Senhor Presidente, dizer-lhe que devemos lutar até à exaustão para que essas soluções se concretizem, até porque os técnicos do IP não falaram a verdade na avaliação dos custos. Eles apresentaram uma proposta, como o Senhor Presidente disse e bem, de 4.000.000,00 euros. O levantamento que nós fizemos juntamente com a Câmara de Montemor-o-Velho foi de 1.200.000,00 euros e esses custos poderão até baixar para 600.000,00 euros se fizermos aquilo que nós na altura e no terreno achámos que era suficiente para pôr a estrada em condições de segurança. Só acrescentar que as alternativas do IP não são viáveis e esta alternativa que nós apresentámos, que custará cerca de 600.000,00 euros, obriga à limpeza da vegetação, limpeza e reperfilamento de valetas, passagem hidráulicas, correção de depressões nos pavimentos, naturalmente com camada fina em betuminoso e regularização com camada regular e aplicação de uma camada de desgaste. Esta obra estima-se ser de 600.000,00 euros. A questão aqui é que a estrada é da jurisdição da APA e isso obriga a um protocolo e nem percebo porque é que o IP ainda não fez reuniões com a APA, a fim de desbloquear esta situação. É por aqui que deveremos avançar. Os constrangimentos são muitos, põe em causa até a viabilidade de muitas empresas, inclusivamente a TMIP, uma empresa que neste momento tem 20 postos de trabalho diretos e tem cerca de 200 postos de trabalho indiretos. Afeta várias empresas importantes, não só no Concelho de Soure, mas também fora do Concelho. Entendo que tudo devemos fazer para que as coisas corram bem e que haja alternativas. Dizer ao Senhor Presidente que conte com a minha solidariedade nesta questão. Também dizer aqui que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, que apresentou na reunião aqui nesta sala a alternativa, ele próprio não está a lutar por ela, porque está confortavelmente sentado na cadeira a colocar

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

sinais de proibição de trânsito a pesados, quando não o deveria fazer! Sabemos que as obras são necessárias e que a questão da segurança da ponte é fundamental, mas o IP agiu mal. Se as irregularidades que apareceram na ponte foram detetadas em 2015, nós devemos atrasar a obra, nem que seja por mais três ou quatro meses. Se não conseguirmos, paciência, mas devemos lutar por aquilo que são as alternativas. Dizer ao Senhor Presidente que eu não concordo com essas alternativas e que estou ao seu lado para lutar por tudo aquilo que for possível para arranjar uma solução, que existe no terreno. As entidades envolvidas deverão entender-se e chegar a um acordo protocolar, de forma a minimizar os estragos provocados pelo encerramento da ponte.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “queria aqui partilhar convosco uma outra questão que tem a ver mesmo só connosco e Senhor Vice- Presidente, no âmbito das suas competências, peço-lhe que vá diligenciar a partir de segunda-feira, e que é o seguinte: ontem em Alfarelos fiquei sensibilizado, hoje não pude lá ir, mas amanhã vou verificar uma passagem pedonal que parece que pode ser mais do que isso, não para trânsito de veículos, que é por traz da estação da Granja do Ulmeiro e que pode servir para mobilidade suave, ou seja, peões, bicicletas, motorizadas, trotinetas, papa reformas, motocultivadores, pequenos tratores. O Senhor Vice-Presidente conhece perfeitamente a estrada melhor que eu, porventura até já lá passou, em tempos chegou-se ao ponto de lá passar carros, aquilo que eu conheço da estrada foi porque nós temo-la sinalizada no projeto que temos para a Ciclovía do Mondego, na componente de Soure, fizemos a candidatura, que se faça na segunda-feira um esforço de se dirigir à APA e dizer que temos interesse, com alternativa para esta situação, em ativar já a expensas do Município o que for possível fazer. Aquilo parece que o que faltará é que depois temos de tapar buracos dessa ponte até à saída que vai ficar fechada e temos que no acesso em rampa, na saída do canal, parece que é uma coisa complicada. Amanhã vou tentar lá ir ver, fui sensibilizado ontem para essa questão, não me tinha lembrado antes dessa questão, mas é evidente que não é conversa para a IP...

Dar-vos conhecimento de que a Comunidade Intermunicipal de Coimbra decidiu de acordo com aquilo que foi expresso pela União Europeia e pelo Governo sobre as medidas a implementar em termos de poupança e eficiência energética, a curto e médio prazo e aprovarmos um conjunto de medidas... Tenho uma proposta que era para trazer a esta Reunião de Câmara, não a trouxe falo no P.A.O.D., vou distribuí-la... Aquilo que chamamos uma intenção, não uma proposta, é para que os Senhores Vereadores possam refletir sobre o estado, a arte e aquilo que é a abrangência da mesma, porque tem uma medida que terá um impacto social e que é a medida mais forte que necessita, não digo de sensualização, mas pode necessitar de ponderação justamente e recolha de opiniões e contributos. As medidas dividem-se em diversas tipologias, uma destinada a Edifícios/Monumentos, Espaços Públicos e Equipamentos Municipais, que nos parecem que são coisas básicas, que podiam ser uma prática diária, mas depois também constatamos que não são, portanto, serão sempre

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

de reafirmar, que é desligar todas as luzes dos Edifícios Públicos, Monumentos, Castelos e todos os que estão sob gestão municipal a partir da hora do seu encerramento, portanto, não haver, na prática, iluminação decorativa. Sempre que o gabinete ou o edifício dispuser de sistema de climatização de ar condicionado, ou outro equipamento de arrefecimento/aquecimento, devem manter-se as portas e as janelas fechadas e deve ser desligado sempre numa ausência ou período de 1 hora, isto é uma recomendação muito forte, que quase que temos de ter um fiscal para fechar o edifício e ir a todos os gabinetes desligar os aquecedores todos os dias. Dar preferência ao uso da luz natural sempre que seja possível. Utilização de temporizadores nos chuveiros das Piscinas Municipais, estes já têm, e nas torneiras dos Cemitérios Municipais, também temos que implementar isto. Substituição de todas as tradicionais lâmpadas dos Edifícios Municipais por lâmpadas mais economizadoras de energia, temos vindo a fazer isso, podendo ter que fazer aqui um reforço de investimento financeiro para apressar a substituição das lâmpadas normais por lâmpadas LED, instalação dos temporizadores também nas lâmpadas... Realizar auditorias energéticas aos Edifícios Municipais, dar nota que aqui já fizemos há 2 anos, no pressuposto de que numa oportunidade precisaríamos dessas auditorias energéticas para avançar com candidaturas a Fundos Europeus para mudar os caixilhos, isolar uma cobertura do telhado, colocar uma sub-telha para outro tipo de isolamento, colocar ou não aquecimento, ar condicionado ou bombas de calor por energia renovável. Iluminação pública, desligar os sistemas de iluminação cénica e decorativa a partir das 23 horas, porquê é que tenho aqui estas 23 horas e passam como proposta? Nós contratámos, está contratado a iluminação do Natal, não vamos rescindir o contrato com a empresa contratada, o contrato existe, vamos instalar a iluminação, mas passará a ser iluminação cénica e decorativa...

Substituição de Luminárias Públicas por equipamentos mais eficientes e de menor potência com luminárias LED, de facto nós temos um inventário que no decorrer deste mandato, este ano, vos dei informação sobre a cadência com que temos vindo a substituir luminárias de sódio por luminárias de LED, sendo que numa 1.ª fase andámos a substituir luminárias de mercúrio, umas luminárias brancas, por umas de LED, já estamos numa fase muito perto dos 40%, nas cerca de 10 mil e 200 luminárias que o Município tem. Aqui voltei a contactar a EDP, para que as cercas 800 luminárias LED que este ano íamos substituir/implementar não as substituir pelas mais antigas luminárias de sódio, mas pelas mais potentes luminárias de sódio. Vou dar um exemplo, locais há, nos núcleos urbanos vê-se a “olho nu”, que as lâmpadas são mais potentes que noutros lados, porque a ideia é chegar a essas lâmpadas mais potentes e ir lá colocar uma lâmpada LED que até era para um sítio com menos potência, essa substituição vou fazer.

A outra questão é ajustar os horários dos relógios astronómicos para reduzir a duração da Iluminação Pública interrompendo a Iluminação Pública em todo o Concelho ou em zonas a acertar, podendo excluir algumas zonas em negociação com os Presidentes de Junta nas zonas rurais e diminuir a Iluminação Pública em algumas zonas urbanas a partir das 23,30 horas e religar às 5,30 horas da manhã, este horário também é para vos deixar em discussão.

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

No contexto laboral todos os trabalhadores municipais devem desligar os monitores dos computadores quando não estejam a ser utilizados e maximizar a luz natural nas salas de trabalho, todos os trabalhadores municipais não devem deixar equipamentos em “stand by” como impressoras, carregadores de maquefones, tablets, etc. Todos os Trabalhadores Municipais devem sempre que possível evitar deslocações. Sensibilizar toda a população para a poupança energética com o envolvimento dos Órgãos de Comunicação Social, Juntas de Freguesia, Líderes de Opinião, etc. Implementar programas de sensibilização nas Escolas para adoção de comportamentos de eficiência energética, realizar campanhas sensibilização aos funcionários municipais nos vários edifícios públicos municipais e de utilização ao público como os Centros Escolares, Bibliotecas, Espaços Coworking, etc., para a implementação de procedimentos de melhoria de energia energética. Realizar ações de sensibilização no sector empresarial e industrial através da Associação Empresarial. Realizar sensibilização através de instalação de Outdoors ou nas Redes Sociais, Correio Eletrónico e distribuição de flyers, distribuição das medidas de poupança energética por todos os funcionários via Correio Eletrónico e afixar nos vários edifícios onde se considerar conveniente e designar alguns Técnicos, aqui designar a Dirigente Intermédia Cristina Madeira que é da área do Ambiente e os Técnicos Superiores André Gabriel e Rute do Bem, um da Eletrónica e o outro da Comunicação, e o Assistente Técnico Rafael Guardado que também trabalha nessa área da Informática, como responsáveis pela monitorização dessas medidas. A recomendação é do Governo de implementar medidas, mas depois que haja alguém que faça a monitorização das mesmas. Tinha preparado isto a 19 de outubro, não o incluí, vou distribuir cópia por todos os Senhores Vereadores para quem quiser dar contributos ou sugestões, tentarei acolher, se não houver contributos ou sugestões, virei com uma proposta porque é a minha obrigação fazê-lo.

Um outro assunto em P.A.O.D. é o fim da obrigatoriedade de instalação de rede de gás em habitação própria, eu diria que só peço por ser este, porque da minha experiência de ouvir os Municípios e os projetistas em sede de outras especialidades que oneram os Municípios e os Cidadãos na sua habitação própria que devem ter o direito de também a poder concretizar de acordo com as suas possibilidades e interesses, além de ser a favor deste tipo de medida, não quer dizer que seja a proposta em concreto, não a estudei, nem tenho competência pessoal para tal, mas dou a título de exemplo que além do gás a questão dos telefones, obrigaram-me a tomar uma posição, a ter uma rede telefones, a pagar essa especialidade, quando as pessoas hoje com um smartphone, com um telefone no bolso podem prescindir desse equipamento, a título de exemplo é uma outra medida. De qualquer das maneiras, dei conhecimento deste expediente que o Grupo Parlamentar do PSD nos enviou para nós nos pronunciarmos e que eu me vou pronunciar no sentido de achar que é uma medida que será do interesse dos cidadãos, pelo menos dos cidadãos do Concelho de Soure a evitar nalguns casos, não quer dizer que seja em todos esta medida.”-----

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só 3 informações rápidas. No dia 12 de outubro o Município esteve presente no dia das Bandeiras Verdes, Eco-Escolas, em que o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure recebeu o Prémio Eco-Agrupamento, dado que todas as suas Escolas se inscreveram no Ano Letivo anterior e o Município recebeu também 2 prémios relativamente a esta temática. Destacar, e acho que é um fator que nos deve deixar orgulhosos, que na região de Coimbra só Soure, Arganil, Miranda do Corvo e Lousã têm 100% de taxa de implementação nos Estabelecimentos Escolares, a média da Região da CIM Região de Coimbra é de 35%, estamos muito acima da média, portanto, deixa-nos orgulhosos por este reconhecimento.

Também ontem, em Guimarães, o Município recebeu uma Menção Honrosa no Prémio Viver em Igualdade, juntamente com outros 33.

Por fim, na área do Desporto, às Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, foram concluídos nos últimos dias todos os trabalhos necessários para a abertura, está-se agora a ultimar em termos de limpeza, portanto, nos próximos 8 dias tudo apontará para a sua reabertura.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 07/10/2022 a 19/10/2022

19-10-2022

Class.: 01

Ano: 2021

Número: 17796

Dt. Entrada Reqt.:05-11-2021

Processo: 01/2021/51/0

Requerente: Maria Estrela Alegre Gonçalves

Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura

Tp. Construção: Alteração/Ampliação

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)

Data reunião: 11-10-2022

Local Obra: Rua 17 de Dezembro

Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica

Freguesia: Soure

Class.: 01

Ano: 2022

Número: 13826

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Dt. Entrada Req.: 23-09-2022
Processo: 01/1980/669/0
Requerente: Zulmira da Silva Pedrosa Vieira
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 12-10-2022
Local Obra: Moinho de Almojarife
Informação: Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão de alvará.
Freguesia: Samuel

Class.: 26
Ano: 2022
Número: 12699
Dt. Entrada Req.: 05-09-2022
Processo: 26/2022/6/0
Requerente: Fernando Jorge Gomes Nunes
Tp. Pedido: Denúncia
Tp. Construção: Não Aplicável
Tp. Utilização: Não Aplicável
Tipo Informação: Informe-se o Requerente (Despacho)
Data reunião: 12-10-2022
Local Obra: Rua Principal
Informação: Informe-se o Requerente
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 11149
Dt. Entrada Req.: 03-08-2022
Processo: 01/2022/40/0
Requerente: Nádía Filipa Gante Brites
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 12-10-2022
Local Obra: Rua Principal
Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 5712
Dt. Entrada Req.: 22-04-2022
Processo: 01/2020/66/0
Requerente: Gil Silva Fernandes Rolo
Tp. Pedido: Aprovação dos Projetos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 12-10-2022
Local Obra: Largo 1.º de Novembro
Informação: Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 15037
Dt. Entrada Req.: 20-09-2021
Processo: 17/2020/59/0
Requerente: Maria Celeste Coelho Costa
Tp. Pedido: Projetos de Especialidades

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Tp. Construção: Alteração da Utilização
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 12-10-2022
Local Obra: Rua do Cais
Informação: Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 12955
Dt. Entrada Reqt.: 07-09-2022
Processo: 01/2022/11/0
Requerente: Atomiuir Invest Unipessoal, Lda
Tp. Pedido: Projetos de Especialidades
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação, Piscina e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 12-10-2022
Local Obra: Quinta das Nogueiras
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 14479
Dt. Entrada Reqt.: 04-10-2022
Processo: 01/2022/34/0
Requerente: Manuel Figueiredo Morais
Tp. Pedido: Emissão de Alvará
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Jazigos
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 13-10-2022
Local Obra: Cemitério Sobral, 8
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 11752
Dt. Entrada Reqt.: 16-08-2022
Processo: 01/2022/42/0
Requerente: Ivan Rodrigues Santos
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-10-2022
Local Obra: Rua da Carvalhosa
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Degraças e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 13697
Dt. Entrada Reqt.: 22-09-2022
Processo: 01/1981/142/0
Requerente: Paulo Brites Ramos
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-10-2022

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Local Obra: Paleão
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 13
Ano: 2022
Número: 5465
Dt. Entrada Reqt.: 20-04-2022
Processo: 13/2022/2/0
Requerente: Repsol Gás Portugal, S.A.
Tp. Pedido: Renovação
Tp. Construção: Não Aplicável
Tp. Utilização: Armazenagem de Combustível
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-10-2022
Local Obra: Estrada Municipal n.º 348
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 17
Ano: 2022
Número: 14866
Dt. Entrada Reqt.: 10-10-2022
Processo: 17/2022/117/0
Requerente: Associação de Granja do Ulmeiro – Cultura, Desporto e Recreio
Tp. Pedido: Isenção de Taxas
Tp. Construção: Não Aplicável
Tp. Utilização: Sede da Associação
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 18-10-2022
Local Obra: Rua da escola
Informação: À Reunião de Câmara, para deliberação.
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Total: 12

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata 11.07.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022
- Apreciação de Propostas de Alteração -12ª/13ª - - Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações da Despesa tendo em vista dar cobertura a montantes de receitas previstas inicialmente com valores inferiores e a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico.

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO
. PROJETOS ESCOLARES/OUTROS APOIOS
. Parceria Município ABAE-Eco-Escolas
- Ano Letivo 2022/2023 – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
-PROJETOS ESCOLARES/ OUTROS APOIOS
– PARCERIA MUNICÍPIO ABAE-ECO-ESCOLAS
- ANO LETIVO 2022/2023**

- INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Eco-Escolas constitui-se como um Programa Internacional da “*Foundation for Environmental Education*”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa), cujo propósito consiste em encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade.

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

O referido Programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escola. Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente.

Depois de inscritas as escolas da rede recebem um conjunto de informações e orientações facilitadoras da implementação do Programa. O/A professor(a) coordenador(a) em cada estabelecimento de ensino, é o ponto focal do **Eco-Escolas** no terreno, sendo da sua responsabilidade a reunião de condições, meios e estratégias para levar a bom termo a implementação da metodologia proposta.

Para participar neste Programa, existem condições específicas, como a seguir explanado:

- 1 - as escolas têm que se inscrever e seguir a metodologia própria do Programa; têm também que manifestar vontade de melhorar o seu desempenho ambiental, envolvendo os alunos nos processos de decisão e implementação do programa, em qualquer das suas fases;
- 2 - tem que haver concordância de adesão ao programa por parte do/a diretor/presidente da escola;
- 3 - uma declaração do interesse do Município em colaborar com a escola.

Os Municípios assumem o compromisso de reconhecer e apoiar, dentro das suas possibilidades, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, nomeadamente através da participação nos Conselhos Eco-Escolas, assim como a pagar a inscrição de cada escola, no referido programa, o valor único de 80€ (oitenta euros)/escola (de acordo com informação em anexo da ABAE).

No ano letivo de 2021/2022, participaram neste Programa todos os estabelecimentos de ensino público do concelho de Soure que integram o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e dois do ensino privado, o Instituto Pedro Hispano Alfarelos, a Escola e a Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, totalizando dezasseis Eco-Escolas.

A taxa de implementação do Programa Eco-Escolas 2021/2022, nas escolas públicas, no distrito de Coimbra, e, em particular, no concelho de Soure, espelha-se da seguinte forma:

	Total de Escolas públicas	Escolas Públicas inscritas	Taxa de Implementação
Coimbra (distrito)	298	104	35%
Soure	14	14	100%

No presente ano letivo, e dada a sensibilização e a preocupação inerentes às questões ambientais, que cada vez mais exigem um maior empenho cívico, todas as escolas participantes no ano transato (à exceção do JI de Alfarelos que não teve alunos inscritos, neste ano letivo) e o Centro Social de Alfarelos, manifestaram vontade de renovar a inscrição no programa.

Assim, temos um total de 16 estabelecimentos de ensino inscritos no Programa Eco-Escolas, no ano letivo 2022/2023:

- Escola Básica do 1.º CEB de Alfarelos;
- Centro Escolar de Degraçias (Escola Básica + Jardim de Infância);
- Centro Escolar da Granja do Ulmeiro (Escola Básica + Jardim de Infância);
- Escola Básica de Vila Nova de Anços;
- Jardim de Infância de Vila Nova de Anços;
- Escola Básica do 1.º CEB de Gesteira;
- Centro Escolar do Marco de Samuel (Escola Básica do 1.ºCEB + Jardim de Infância);

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

- Escola Básica do 1.ºCEB da Vinha da Rainha e Jardim de Infância (inscrição conjunta);
- Escola Básica do 1.º CEB do Sobral e Jardim de Infância (inscrição conjunta);
- Escola Básica de Soure (Escola Básica do 1.º CEB + Jardim de Infância de Soure);
- Centro Escolar de Tapéus (Escola Básica do 1.º CEB + Jardim de Infância);
- Escola Básica e Secundária Martinho Árias;
- Escola Básica do 1.º CEB de Figueiró do Campo e Jardim de Infância (inscrição conjunta)
- Instituto Pedro Hispano;
- Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel;
- Centro Social de Alfarelos.

Proposta:

Considerando o exposto e a importância deste investimento, por parte do Município de Soure, quer a nível da Educação Ambiental, quer na defesa e prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sugere-se:

- 1 - A renovação da Parceria entre o Município de Soure e a ABAE;
- 2 – O pagamento da inscrição dos 16 estabelecimentos aderentes ao Programa, no valor unitário de 80€ (IVA incluído), no total de 1.280,00 €, despesa prevista nas Grandes opções do Plano 2022, no projeto 35/05, com a classificação orçamental de 0203 06020305.

À consideração superior,
A Técnica Superior
(Susana Morim, Dra.)
03/10/2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “só complementar, portanto, na sequência do que eu disse, é a renovação da parceria para este ano letivo, em que consiste, no fundo, em assinarmos uma declaração que já tivemos que enviar porque o prazo já tinha terminado e assumirmos o pagamento da inscrição de todos os estabelecimentos que assim tenham a intenção de se inscrever, que é 80,00 euros por escola, e para além de todas as Escolas Públicas que aderiram, há o Instituto Pedro Hispano e a Associação de Samuel que se mantém e temos mais uma este ano, que é o Centro Social de Alfarelos.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar:

- ***A renovação da Parceria entre o Município de Soure e a ABAE;***
- ***O pagamento da inscrição dos 16 estabelecimentos aderentes ao Programa, no valor unitário de 80 € (IVA incluído), no total de 1.280,00 €, despesa prevista nas Grandes Opções do Plano 2022, no Projeto 35/05, com a classificação orçamental de 020306020305, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

Ponto 7. EDUCAÇÃO
- BOLSAS DE ESTUDO

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “queria informar que relativamente a este ponto, um dos potenciais beneficiários que se encontra aqui tem uma relação familiar comigo, pelo que me considero impedida de discutir e votar este ponto.”-----

7.1. Atribuição de Bolsas Académicas para o Ano Letivo 2022/2023

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO
- BOLSAS DE ESTUDO
- ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS ACADÉMICAS PARA O ANO LETIVO 2022/2023

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Na sequência do Regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 31/05/2021 e na Assembleia Municipal de 29/06/2021 e segundo o disposto no ponto dois do artigo 4.º “O Executivo Municipal definirá em cada ano, o montante máximo a atribuir às Bolsas de Estudo, bem como o número máximo (Global e específico) de bolsas a atribuir nos níveis do terceiro ciclo, secundário, profissional e superior”. De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º, “Em cada tipologia de apoio haverá uma quota específica para os bombeiros ou filhas(os), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, ficando sujeita aos critérios de atribuição normais e específicos constantes do regulamento”.

Nesta sequência, foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião de 22.08.2022, o número máximo de bolsas a atribuir para o ano letivo de 2022/2023, por níveis e montantes, tendo em conta o valor monetário global indicado aquando da elaboração do referido regulamento, a saber:

TIPOLOGIA DE BOLSA	NÍVEL ENSINO	N.º BOLSAS	VALOR UNITÁRIO		
BOLSAS ACADÉMICAS (18)	3.º Ciclo	5	250€	1.250€	6.550€
	Secundário	5	300€	1.500€	
	Profissional (IV)	1	300€	300€	
	Superior	7	500€	3.500€	
BOLSAS POR MÉRITO (18)	3.º Ciclo	4	250€	1.000€	6.800€
	Secundário	5	300€	1.500€	
	Profissional (IV)	1	300€	300€	

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

	Superior	8	500€	4.000€	
BOLSAS POR SITUAÇÕES ESPECIAIS OU INCAPACIDADE (8)	3.º Ciclo	2	500€	1.000€	3.200€
	Secundário	2	300€	600€	
	Profissional (IV)	2	300€	600€	
	Superior	2	500€	1.000€	
INVESTIMENTO TOTAL		44			16.550€

Após finalizado o prazo das candidaturas e da análise das mesmas verificamos que foram rececionadas 73 candidaturas, **55 das quais a Bolsas Académicas.**

Destas 55 candidaturas, 13 candidaturas foram excluídas, 2 do 3.º CEB, 1 do Ensino Secundário, 1 do Ensino Sec. Profissional e 9 do Ensino Superior, pelos motivos que se elencam no ANEXO I.

Assim, das 55 candidaturas a Bolsas Académicas recebidas, apenas **42 cumprem os requisitos presentes no Regulamento**, ficando escalonadas da seguinte forma:

Tipologia de Bolsa	Nível de Ensino	Nível de Ensino	N.º Bolsas definidas	N.º Bolsas elegíveis	Valor Unitário	Valor candidaturas elegíveis
Bolsas Académicas	3.º CEB	7.º	5	10	250€	250€
		8.º				1.250€
		9.º				1.000€
	Secundário	10.º	5	9	300€	600€
		11.º				1.800€
		12.º				300€
	Profissional	IV	1	4	300€	1.200€
	Superior	ES1	7	19	500€	3.000€
		ES2				2.000€
		ES3				1.000€
		ES4				1.000€
M1		1.500€				
M2		1.000€				
			18	42		15.900€

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento, “A proposta para a atribuição de Bolsas de Estudo (que contém a lista dos (as) candidatos(as) cujos processos tendem para o deferimento ou indeferimento) será elaborada pelos serviços que a apresentará na reunião do Executivo Municipal, para decisão.”

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

Acrescente-se que das 18 Bolsas por Mérito previstas, foram atribuídas 9 e das 8 Bolsas por Situações Especiais, só houve 2 candidaturas.

Assim, apresentamos o Quadro resumo do investimento com a concretização das Bolsas de Estudo:

Tipologia	Valor Aprovado	Valor com as candidaturas elegíveis dentro dos limites aprovados	Valor com todas as candidaturas elegíveis
Bolsas Académicas	6.550,00€	6.550,00€	15.900,00€
Bolsas por Mérito	6.800,00€	3.500€	3.500€
Bolsas por situações especiais ou incapacidade	3.200,00€	1.000,00€	1.000,00€
Totais	16.550,00€	11.050€	20.400€

Face ao exposto sugere-se que a Câmara Municipal aprecie e aprove:

1. O indeferimento das 13 candidaturas consideradas inelegíveis constantes da listagem em ANEXO I;
2. A apreciação da atribuição das Bolsas Académicas elegíveis por nível de Ensino: 10 candidaturas do 3.º CEB (ANEXO II); 9 candidaturas do Ensino Secundário (ANEXO III); 4 candidaturas do Ensino Secundário Profissional (IV) e 19 candidaturas do Ensino Superior, num total das 42. (ANEXO II a V).

À consideração superior,
A Chefe Divisão de Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
10/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- O indeferimento das 13 candidaturas consideradas inelegíveis constantes da listagem em Anexo I;

- A atribuição das Bolsas Académicas elegíveis por nível de Ensino: 10 candidaturas do 3.º CEB (Anexo II); 9 candidaturas do Ensino Secundário (Anexo III); 4 candidaturas do Ensino Secundário Profissional (Anexo IV) e 19 candidaturas do Ensino Superior (Anexo V), num total das 42, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa ausentou-se não tendo participado na discussão e votação deste ponto em virtude de ter uma relação familiar com um dos possíveis candidatos e de se sentir impedida para o efeito.-----

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

7.2. Atribuição de Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade para o Ano Letivo 2022/2023

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO
- BOLSAS DE ESTUDO
- ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR SITUAÇÕES ESPECIAIS OU INCAPACIDADE PARA O ANO LETIVO 2022/2023

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Na sequência do Regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 31/05/2021 e na Assembleia Municipal de 29/06/2021 e segundo o disposto no ponto dois do artigo 4.º “O Executivo Municipal definirá em cada ano, o montante máximo a atribuir às Bolsas de Estudo, bem como o número máximo (Global e específico) de bolsas a atribuir nos níveis do terceiro ciclo, secundário, profissional e superior”.

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º, “Em cada tipologia de apoio haverá uma quota específica para os bombeiros ou filhas(os), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, ficando sujeita aos critérios de atribuição normais e específicos constantes do regulamento”.

Nesta sequência, foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião de 22.08.2022, o número máximo de bolsas a atribuir para o ano letivo de 2022/2023, por níveis e montantes, tendo em conta o valor monetário global indicado aquando da elaboração do referido regulamento, a saber:

TIPOLOGIA DE BOLSA	NÍVEL ENSINO	N.º BOLSAS	VALOR UNITÁRIO		
BOLSAS ACADÉMICAS (18)	3.º Ciclo	5	250€	1.250€	6.550€
	Secundário	5	300€	1.500€	
	Profissional (IV)	1	300€	300€	
	Superior	7	500€	3.500€	
BOLSAS POR MÉRITO (18)	3.º Ciclo	4	250€	1.000€	6.800€
	Secundário	5	300€	1.500€	
	Profissional (IV)	1	300€	300€	
	Superior	8	500€	4.000€	
BOLSAS POR SITUAÇÕES ESPECIAIS OU INCAPACIDADE (8)	3.º Ciclo	2	500€	1.000€	3.200€
	Secundário	2	300€	600€	
	Profissional (IV)	2	300€	600€	
	Superior	2	500€	1.000€	

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

INVESTIMENTO TOTAL	44		16.550€
--------------------	----	--	----------------

Após finalizado o prazo das candidaturas e da análise das mesmas verificamos que foram rececionadas 73 candidaturas, **2 das quais a Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade.**

Verificamos que ambas as candidaturas **cumprem os requisitos presentes no Regulamento**, sendo atribuídas da seguinte forma:

Tipologia de Bolsa	Nível de Ensino	Nível de Ensino	N.º Bolsas a atribuir	Valor Unitário	Valor candidaturas
Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade	3.º ciclo	7.º	1	500€	500€
		8.º			0
		9.º			0
	Secundário	10.º	0	300€	0
		11.º			0
		12.º			0
	Superior	ES1	1	500€	0
		ES2			0
		ES3			500€
		ES4			0
		M1			0
		M2			0
			2		1.000€

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento, “A proposta para a atribuição de Bolsas de Estudo (que contém a lista dos (as) candidatos(as) cujos processos tendem para o deferimento ou indeferimento) será elaborada pelos serviços que a apresentará na reunião do Executivo Municipal, para decisão.”

Face ao exposto sugere-se que a Câmara Municipal aprecie e aprove:

- 1- A atribuição de **2 Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade** às candidaturas que foram consideradas elegíveis, num investimento global de **1.000€**, aos alunos que se encontram na listagem em anexo.

À consideração superior,
A Chefe Divisão de Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
10/10/2022

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de 2 Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade às candidaturas que foram consideradas elegíveis, num investimento global de 1.000 €, aos alunos que se encontram na listagem em anexo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa ausentou-se não tendo participado na discussão e votação deste ponto em virtude de ter uma relação familiar com um dos possíveis candidatos e de se sentir impedida para o efeito.-----

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . EB1 do 1.º CEB de Vila Nova de Anços
- . Componente de Apoio à Família (CAF) - Ano Letivo 2022/2023
- Protocolo

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO

- .ESCOLA DO 1.º CEB DE VILA NOVA DE ANÇOS
- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) – ANO LETIVO 2022/2023
- PROTOCOLOS

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços pretende, durante este ano letivo, designadamente de 10 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023, implementar a Componente de Apoio à Família (CAF) aos alunos que frequentam o estabelecimento de ensino básico do 1º Ciclo daquela freguesia, no período das 17:30 às 18:30.

Considera-se (CAF) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

A (CAF) é regulada pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e prevê que a mesma é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas - cfr. n.º 2 do artigo 5.º da referida Portaria.

No decurso dos contactos mantidos entre a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, com o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, a Freguesia de Vila Nova de Anços manifestou interesse em se constituir como entidade promotora para a implementação da (CAF), havendo assim necessidade de se estabelecer protocolo com o Município e o Agrupamento.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, entre outras, de interesse para o município, assim como colaborar no apoio a propostas de interesse municipal, em

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

parceria com entidades da administração central, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprecie a proposta de protocolo - EM ANEXO :

1 - a celebrar com a Freguesia de Vila Nova de Anços e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila Nova de Anços, durante as atividades letivas, de 10 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023, entre as 17:30 e as 18:30.

À consideração superior,
A Chefe de Divisão dos Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
10-10-2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “peço só uma intervenção neste ponto para esclarecer alguma futura questão que possa ser colocada sobre este serviço que será prestado na Escola Básica de Vila Nova de Anços, 1.º Ciclo e que não está a ser nas outras. O Município de Soure assegura a escola a tempo inteiro, que decorre até às 17,30 horas, e não presta nenhum serviço a partir desta hora, é evidente que se às 17,30 horas estiver alguma criança na escola, naturalmente estará lá um funcionário para a acompanhar. O que se passou é que fomos confrontados numa reunião com a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços que alguns pais tinham a necessidade para manter os seus filhos na Escola de Vila Nova de Anços que por questões laborais os pudessem ir recolher mais tarde, a Câmara o que disse aqui, disse-lhes a eles, que não, só até às 17, 30 horas, e a Junta de Freguesia assumiu todos os custos, contratou um Recurso Humano para o efeito, assegura das 17,30 horas às 18,30 horas a CAF nesta Escola de Vila Nova de Anços, portanto, o Município cede as instalações, o Agrupamento de Escolas tem que autorizar para efeitos até de Seguro Escolar, mas é uma oferta da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, que não está a decorrer nos outros Estabelecimentos Escolares do Concelho.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar com a Freguesia de Vila Nova de Anços e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila Nova de Anços, durante as atividades letivas, de 10 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023, entre as 17:30 horas e as 18:30 horas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . **AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES**
- . **EB1 de Vila Nova de Anços – Refeitório**
 - **Receção Provisória – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB 1 DE VILA NOVA DE ANÇOS – REFEITÓRIO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 13.06.2022, à empresa **Global Original – Construção Unipessoal, Lda**, pelo valor de **58.880,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
17.10.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . **AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - OUTROS**
- . **EB1 da Vinha da Rainha – WC da Sala de Atividades**
 - **Receção Provisória – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES - OUTROS
EB 1 DE VINHA DA RAINHA – WC DA SALA DE ATIVIDADES
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 28.02.2022, à empresa **Global Original – Construção Unipessoal, Lda**, pelo valor de **17.461,32 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

(Mário Monteiro, Eng.º)
17.10.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. CULTURA

- . APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS, RECREATIVAS, SOCIAIS E DE FINS ALTRUISTAS - REGULAMENTO N.º 550/2021, DE 15 DE JUNHO
- . Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
 - Casa do Povo de Vila Nova de Anços – Rancho das Ceifeirinhas

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore
 - . Casa do Povo de Vila Nova de Anços - Rancho das Ceifeirinhas

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pela Casa do Povo de Vila Nova de Anços, através do Rancho das Ceifeirinhas, decorrerá, no dia 29 de outubro de 2022, o IX Festival de Folclore.

Participarão 4 grupos, dos quais os dois primeiros federados, nomeadamente:

- Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno;
- Rancho Folclórico do Cercal;
- Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços;
- Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **13,55 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Conforme o disposto na Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, o valor do apoio a conceder é de 650€ (seiscentos e cinquenta euros).

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Folclore e Escolas de Dança - Apoio a Festivais e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2022/80 2/22, na Classificação Orçamental 0202 040701.

Neste seguimento, propomos:

- O pagamento de um apoio no valor de **650€ (seiscentos e cinquenta euros)** à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, NIF 500 968 012, Secção Rancho das Ceifeirinhas, no âmbito da realização do IX Festival de Folclore, que se realizará no dia 29 de outubro de 2022,

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II - Candidatura do Rancho das Ceifeirinhas.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
17-10-2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um Apoio no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, NIF 500968012, Secção - Rancho das Ceifeirinhas, no âmbito da realização do IX Festival de Folclore, que se realizará no dia 29 de outubro de 2022, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. DESPORTO

- . APOIO AO DESPORTO
- . Associações Desportivas – Apoio Extraordinário
- Clube Caçadores Freguesia de Samuel

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este apoio eu próprio o retive nos últimos 2 meses, sensivelmente porque teve de merecer da minha parte uma análise, mais cuidada, e explico aos Senhores Vereadores porquê, este Regulamento ImpulSoure 2020, é um Regulamento que surgiu no âmbito do COVID-19 e este tipo de apoio é um apoio que se destina a cofinanciar as despesas das Instituições que estiveram fechadas por força do COVID-19. Acontece que de uma análise a esta candidatura que não está aqui toda, mas se os Senhores Vereadores quiserem consultar todos os documentos do qual fazem parte, os comprovativos de despesa, têm como base um suporte válido do ponto de vista fiscal e legal do comprovativo de despesa. Esta candidatura terá sido a última e com documentos entregues, não digo fora de prazo, porque o Regulamento tinha o prazo da legibilidade, era 30 de novembro de 2020, não tinha o prazo de análise da candidatura e, como tal, teve de merecer uma análise mais cuidada da minha parte para retirar algumas dúvidas. Retiradas essas dúvidas, trago o resumo da candidatura e aquilo que é o apuramento da verba a atribuir, portanto, nós olhamos para as Coletividades onde se joga o chinquilha ou se joga umas cartas... Elas precisam de pagar a luz e fazer lá um baile de vez

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

em quando ou um almoço do aniversário de vez em quando, mas aqui, de facto, o Clube de Caçadores de Samuel demonstrou na sua atividade e no seu espaço de onde soltam animais, onde ensinam cães, onde fazem outro tipo de atividades pelo tipo de despesa que está aqui elencada nestes balancetes que nos são dados a conhecer, que tiveram que manter esta atividade para o qual não tiveram rendimento, inclusive a caça teve vida nalguns períodos, embora a caça não dê rendimento ao Clube de Caçadores, o que dá muito ao Clube de Caçadores são os diversos eventos que eles fazem, os tiros aos pratos, batidas à raposa, batidas aos javalis... Perante isto, a minha proposta é que se aprove, no âmbito deste Regulamento, 5.000,00 euros de reembolso ao Clube de Caçadores da Freguesia de Samuel.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Apoio Financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), nos termos do Regulamento ImpulSoure 2020, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO – ÉPOCA 2022-2023
- . Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
 - Grupo Desportivo de Figueiró do Campo

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Apoio para a época de 2022/2023, para a continuação das modalidades de Futebol pelo valor máximo de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros); e o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo de Figueiró do Campo, a vigorar durante a época de 2022-2023, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
 - N.º Processo 38/2022 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
 - N.º PROCESSO:38 /2022 - RAH

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 38/2022 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €113,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 38/2022 - RAH.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
17/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada, no valor de 113,00 euros (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar com o N.º Processo 38/2022 - RAH conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO**
- N.º Processo TDS 31/2022**

Foi presente a seguinte informação:

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 31/2022

A Município identificado na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 31/2022, requereu, no dia 10 de outubro, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «Per Capita» do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€179,69)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta, Dra.)
17/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar com o N.º Processo TDS 31/2022, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

*20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas*

16.1. N.º Processo 95/2022 – RSM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. N.º PROCESSO 95/2022 - RSM

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignitude**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 95/2022 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

A atribuição do cartão abem para aquisição de medicamentos será apreciada pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 10.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de novembro de 2022**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 95/2022 – RSM.

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta)
18/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar, com o processo N.º 95/2022 – RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

16.2. N.º Processo 96/2022 - RSM

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
. N.º PROCESSO 96/2022 - RSM**

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento do Concelho, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Assim, o Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignitude**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação.

O Agregado familiar identificado na Ficha em Anexo, ao qual foi atribuído o número de Processo N.º 96/2022 – RSM.

Apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um cartão abem, que permita a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde.

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de recurso, conforme o previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 24.º do Regulamento do Programa de Emergência Social, conforme documento em Anexo.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, se as condições de recurso se mantiverem.

A atribuição do cartão abem para aquisição de medicamentos será apreciada pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 10.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de novembro de 2022**, ao Agregado Familiar, com o Processo N.º 96/2022 – RSM.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
(Cristina Marta)
19/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Cartão Abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar, com o processo N.º 96/2022 – RSM, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

- . **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**
- . **Antiga EB1de Soure - Cobertura**
- **Receção Provisória – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
ANTIGA EB1 DE SOURE - COBERTURA
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 22.08.2022, à empresa **Global Original – Construção Unipessoal, Lda**, pelo valor de **27.478,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
17.10.2022

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 6 MESES – ACORDO QUADRO – AQ01/2020 (CIM - RC)

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 259º do C.C.P.**
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 6 MESES – ACORDO QUADRO - AQ01/2020 (CIM-RC)

- CONSULTA PRÉVIA, nos termos do artigo 259º do C.C.P.**
- Proposta de adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com o nº 1 do artigo 259º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 14/09/2022 do Sr. Presidente da Câmara Municipal procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. - NIF: 503 504 564;
- Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal - NIF: 980 245 974;
- Petrogal, S.A. - NIF: 500 697 370.

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório preliminar a que se refere o artigo 122º do CCP;
- Relatório final elaborado nos termos do artigo 124º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

- Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, face ao valor e de acordo com o nº 1 do artigo 259º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

. Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com os cabimentos nº 86547,86548,86549 e 86573 foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 91567, 91568, 91569 e 91570.

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovar o projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP;
2. Autorizar a adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa **Endesa Energia SA – Sucursal Portugal**, nos termos do nº 1 do artigo 73º do CCP, no valor de **95.546,20 €**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das competências nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;
3. Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;
4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 98º do CCP;
5. A designação do “gestor do contrato” Mauro António Pereira Alegre, Eng.º, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função acompanhar permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas.

À consideração superior
A Assistente Técnica
(Cristina Felício)
12/10/2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- O projeto da decisão de adjudicação, nos termos do disposto do nº 1 do artigo 124º do CCP;

- A autorização da adjudicação e a despesa nas condições apresentadas na proposta da empresa Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do CCP, no valor de 95.546,20 euros, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor, e no âmbito das Competências nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua atual redação e a notificação ao adjudicatário;

- Fixar o prazo 5 dias, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação;

- A minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 98º do CCP;

- A designação do gestor do contrato Mauro António Pereira Alegre, Eng.º, nos termos e para efeitos do artigo 290º- A do CCP, com a função de acompanhar

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

permanentemente a execução do presente contrato e comunicar ao serviço de aprovisionamento os desvios, defeitos ou outras anomalias identificadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 19. CONCURSO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO “GINÁSIO”
DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE ANÇOS
- Proposta de Adjudicação – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Concurso de Hasta Pública para Concessão da Exploração do “GINÁSIO”
da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços
- Adjudicação**

Na sequência do despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal Dr. Gil Soares, datado do dia 08 de setembro de 2022, bem como à deliberação da Câmara Municipal de Soure, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2022, foi realizada a Hasta Pública no dia 22/09/2022, e conforme consta na ata da arrematação (em anexo), deu origem à arrematação do espaço à seguinte entidade:

- Pedro Costa Lourenço Unipessoal – NIF 516243683, pelo valor de 160,00€;

Face ao exposto e nos termos do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração:

- A adjudicação do espaço “GINÁSIO” da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços;
- A aprovação da minuta do contrato (em anexo).

À consideração superior
O Responsável da Unidade de Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)
23/09/2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “relativamente a este ponto é para exploração do espaço designado “Ginásio”, fizeram-se lá intervenções novas, isto será uma atividade privada em que se cinge ao Ginásio, ou seja, o cliente do Ginásio se quiser ter acesso à Piscina ao tanque terá que pagar o bilhete disponível para esse efeito, utilizarão, obviamente, os balneários da piscina, mas não terão acesso direto e fisicamente não há ali forma de barrar esta questão, o adjudicatário e os nossos funcionários irão acompanhar isso para não se gerar essa dúvida, portanto, o cliente do ginásio é o cliente do ginásio.”-----

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar:

- A adjudicação do espaço “Ginásio” da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços, a Pedro Costa Lourenço Unipessoal, pelo valor de 160,00 euros.-----***
- A Minuta do Contrato, conforme decorre da informação técnica dos serviços.---***

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - ZONAS URBANAS
 . Sabugueiro e Malavenda
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
SABUGUEIRO E MALAVENDA
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de Câmara de 20.10.2017 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
07.10.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 21. VIAS DE COMUNICAÇÕES E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO - OBRA
 - Esclarecimentos e Erros e Omissões
 - Prorrogação do Prazo para Entrega das Propostas

Foi presente a seguinte informação:

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO - OBRA
- *Esclarecimentos e Erros e Omissões*
- ***Prorrogação do prazo para entrega das propostas***

Relativamente ao procedimento em assunto, cumpre-nos informar/propor o seguinte:

1. Decorre nesta altura o período para apresentação de propostas, com as condicionantes, em termos de prazos, seguintes:
 - a. Data limite da entrega das propostas: **2022-10-09 23:59;**
 - b. Data limite para a entrega de pedidos de esclarecimento: **2022-09-19 17:00**
 - c. Data limite para a resposta aos pedidos de esclarecimento: **2022-09-29 17:00;**
 - d. Data limite para a entrega de listas de erros ou omissões: **2022-09-19 17:00**
 - e. Data limite para a resposta às listas de erros ou omissões: **2022-09-29 17:00;**
2. Foram apresentados pedidos de esclarecimentos/listas de erros e omissões, pelos interessados Contec – Construções e Engenharia, SA e NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A., cujas cópias se juntam em anexo – respetivamente ANEXO 1 e ANEXO 2, tendo estas sido de imediato encaminhadas para as entidades projetistas;
3. As respostas aos pedidos de esclarecimento/erros e omissões, apresentados por cada um dos interessados antes referidos, foram-nos remetidas em 28/09/2022 17:31, documentos também em anexo à presente informação – respetivamente ANEXO 3 e ANEXO 4;
4. Em consequência das respostas aos pedidos de esclarecimento/erros e omissões foi elaborado um novo mapa de trabalhos, que, igualmente se junta em anexo – ANEXO 5.

Nestas condições, propomos:

1. A aprovação das retificações já aceites pelos responsáveis pelo projeto, incluindo mapa de trabalhos resultante;
2. *A prorrogação do prazo de entrega das propostas, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 64º do CCP, por um período a estabelecer após aprovação pela Câmara Municipal, das propostas agora apresentadas, bem como a sua consequente publicação em Diário da República.*

O Órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal.

À consideração superior,
Mário Monteiro, Eng.º.
Chefe de D.I.O.P.M)
2022-09-30

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- As retificações já aceites pelos responsáveis pelo projeto, incluindo mapa de trabalhos resultante;

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

- A prorrogação do prazo de entrega das propostas, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP, por um período a estabelecer após aprovação pela Câmara Municipal, das propostas agora apresentadas, bem como a sua consequente publicação em Diário da República, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. RECURSOS HUMANOS

- . Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau
- Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania
- . Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da designação de Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, em Regime de Substituição, para o Cargo de Diretor do Departamento de Administração Municipal e Cidadania, Direção Intermédia de 1.º Grau, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 90 dias.-----

Ponto 23. RECURSOS HUMANOS

- . Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau
- Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento
- . Luísa Margarida Lima Anjo – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da designação de Luísa Margarida Lima Anjo, em Regime de Comissão de Serviço, no Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.-----

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- Estágios Curriculares – 1.º Ciclo do Curso de Ciências de Educação

24.1. Luana Martins Couto Andrade – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Assunto: Estágio Curricular – 1º Ciclo do Curso de Ciências de Educação
Formanda – Luana Martins Couto de Andrade

De acordo, com o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra **solicitou a este Município** a integração de uma formanda, em **estágio curricular, na Unidade de Observação e Intervenção, pelo período de 5 horas semanais no total de 75 horas, com início previsto para o corrente mês de outubro.**

O estágio em causa não acarretará qualquer tipo de encargos para o Município, sendo totalmente suportado pela FPCEUC.

Nestes termos, somos da opinião que o estágio poderá ser concedido, proporcionando-se a oportunidade de desenvolverem competências e adquirirem conhecimentos relacionados com a área de formação através do contacto com a realidade do Município, preparando-os assim, a nível profissional, para a integração no mercado de trabalho.

À Consideração Superior,
A Assistente Técnica,
(Paula David Freire dos Santos)
12/10/2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da integração de uma formanda, Luana Martins Couto de Andrade, para um Estágio Curricular do Curso de Ciências de Educação - 1.º Ciclo - pelo período de 5 horas semanais no total de 75 horas, com início previsto para o corrente mês de outubro.---

24.2. Tatiana Filipa Fernandes Freire – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Estágio Curricular – 1º Ciclo do Curso de Ciências da Educação
Formanda: Tatiana Filipa Fernandes Freire

De acordo, com o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra **solicitou a este Município** a integração de uma formanda, em **estágio curricular, na Unidade de Observação e Intervenção, pelo período de 5 horas semanais no total de 75 horas, com início previsto para o corrente mês de outubro.**

O estágio em causa não acarretará qualquer tipo de encargos para o Município, sendo totalmente suportado pela FPCEUC.

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Nestes termos, somos da opinião que o estágio poderá ser concedido, proporcionando-se a oportunidade de desenvolverem competências e adquirirem conhecimentos relacionados com a área de formação através do contacto com a realidade do Município, preparando-os assim, a nível profissional, para a integração no mercado de trabalho.

À Consideração Superior,
A Assistente Técnica,
(Paula David Freire dos Santos)
12/10/2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da integração de uma formanda, Tatiana Filipa Fernandes Freire, para um Estágio Curricular do Curso de Ciências de Educação - 1.º Ciclo - pelo período de 5 horas semanais no total de 75 horas, com início previsto para o corrente mês de outubro.---

Ponto 25. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- Empréstimos a Médio/Longo Prazo para Investimentos em

25.1. Cicloviás Urbanas de Soure e Rede de Parques de Estacionamento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

**EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM
CICLOVIAS URBANAS DE SOURE E REDE DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO**

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou em 29/06/2021, aprovar a contratualização do empréstimo de médio/longo prazo para o investimento em epígrafe, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.

Depois de comunicada a decisão de autorização da contratação à referida instituição, e por nossa solicitação no seguimento da conclusão dos procedimentos de contratação pública para elaboração de contrato de empreitada a fim de concretizar o investimento a financiar, foi-nos enviada a 14/10/2022 a minuta do contrato, com o respetivo plano de pagamentos.

Assim, sugere-se a aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato em anexo, e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio.

À consideração superior,
O Assistente Técnico
(André Neto)
17/10/2022

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos nota que trago para vossa aprovação a Minuta do Contrato em anexo e solicitar poderes para que o Presidente de Câmara possa outorgar o contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio. Agora para a realização da obra é preciso continuar a garantir o financiamento sob proposta da Câmara Municipal, deliberação da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2021, que aprovou este empréstimo para a realização da obra.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “relativamente a este ponto, são 2 sub-pontos o 25.1. e 25.2, certo? Nós teremos uma posição diferente para cada um deles, em relação ao ponto 25.1. a nossa posição vai de encontro ao que manifestámos sempre, portanto, não consideramos esta obra prioritária para o nosso Concelho, não é essa a nossa análise sobre o que o Concelho necessita para se desenvolver, portanto, o nosso voto relativamente a este sub-ponto 25.1. é contra, em consenso com o que já temos manifestado, relativamente a esta obra. Em relação ao sub-ponto 25.2., esta sim, de facto, torna-se urgente a reabilitação deste troço, a melhoria das acessibilidades desde o Nó da auto estrada até à sede de concelho.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a Minuta do Contrato e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do Contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

25.2. Reabilitação do Troço da EM 348 entre o Nó da A1 e Paleão

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM

- **REABILITAÇÃO DO TROÇO DA EM348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO**

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou em 29/06/2021, aprovar a contratualização do empréstimo de médio/longo prazo para o investimento em epígrafe, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Depois de comunicada a decisão de autorização da contratação à referida instituição, e por nossa solicitação no seguimento da abertura do procedimento de contratação pública para elaboração de contrato de empreitada para concretização do investimento a financiar, foi-nos enviada a 14/10/2022 a minuta do contrato, com o respetivo plano de pagamentos.

Assim, sugere-se a aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato em anexo, e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio.

À consideração superior,
O Assistente Técnico
(André Neto)
17/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do Contrato, por forma a que se proceda à assinatura do mesmo e posterior envio para o Tribunal de Contas para obtenção de visto prévio, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão
- . Realização de um Baile na Casa do Operário – Paleão

26.1. - Dia 29 de outubro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 46/2022, da Licença Especial de Ruído, para o dia 29 de outubro de 2022.-----

26.2. - Pedido de Isenção de Taxas – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa, no valor de 25,00 euros, ao Norte e Soure - Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão, para a Realização de um Baile na Casa do Operário em Paleão.-----

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Ponto 27. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Associação Social Recreativa e Cultural da Pouca Pena
- . Noite Branca – Sunset - Recinto de Festas da Pouca Pena

27.1. - Dia 15 de outubro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 47/2022, da Licença Especial de Ruído, para o dia 15 de outubro de 2022.-----

27.2. - Pedido de Isenção de Taxas – Para ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa, no valor de 25,00 euros, à Associação Social Recreativa e Cultural da Pouca Pena, para a Realização da Noite Branca - Sunset, no Recinto de Festas da Pouca Pena.-----

**Ponto 28. GESTOR DO CONTRATO PARA EFEITOS DO CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- Alteração**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “houve alterações nalgumas afetações de Recursos Humanos e de Dirigentes Intermédios nalgumas atividades do Município e a minha proposta é adequar a Gestão dos Contratos nos termos do Código da Contratação Pública de acordo com os Técnicos que ficam com a responsabilidade funcional nas áreas funcionais.”-----

28.1. Mauro António Pereira Alegre

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

Na sequência do Procedimento Concursal publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 19, de 27 de janeiro de 2022, no jornal Correio da Manhã, de 29 de janeiro de 2022 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202201/0752, de 31 de janeiro de 2022, em cumprimento do disposto no art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

E de acordo com o Despacho de Designação do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes, à data de 22 de setembro de 2022, foi designado Mauro António Pereira Alegre, em Regime de Comissão de Serviço, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.

Desta forma, sugere-se que os seguintes contratos deixem de ter como gestor Joaquim José Guardado Oliveira e seja designado **Mauro António Pereira Alegre** para gestor dos contratos.

- B059/2019 – LUBRIFUEL
- B016/2022 – REPSOL
- S075/2021 – MEO
- S041/2021 – MUNICIPIA, S.A.
- ONECOM
- OTIS – Manutenção e conservação elevadores – Centro Escolar Degracias
- OTIS – Manutenção e conservação elevadores – Centro Escolar Samuel
- RI_1280/2022 – ALGECO
- RI_1150/2022 – PETIT FORESTIER

Soure, 17 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge da Costa Nunes

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a designação do Senhor Eng.º Mauro António Pereira Alegre para Gestor dos seguintes contratos:

- ***B059/2019 – LUBRIFUEL;***
- ***B016/2022 – REPSOL;***
- ***S075/2021 – MEO;***
- ***S041/2021 – MUNICIPIA, SA;***
- ***ONECOM;***
- ***OTIS – Manutenção e Conservação Elevadores – Centro Escolar Degracias;***
- ***OTIS – Manutenção e Conservação Elevadores – Centro Escolar Samuel;***
- ***RI_1280/2022 – ALGECO;***
- ***RI_1150/2022 – PETIT FORESTIER.***

Conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

28.2. André Narciso Gabriel

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

Na sequência do Procedimento Concursal publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 19, de 27 de janeiro de 2022, no jornal Correio da Manhã, de 29 de janeiro de 2022 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202201/0752, de 31 de janeiro de 2022, em cumprimento do disposto no art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado Mauro António Pereira Alegre, em Regime de Comissão de Serviço, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, tendo deixado de exercer tais funções Joaquim José Guardado Oliveira que era gestor dos contratos abaixo indicados.

Desta forma, sugere-se que os seguintes contratos deixem de ter como gestor e seja designado **André Narciso Gabriel**, Técnico Superior da referida Divisão.

- S050/2020 – EDP Comercial
- SU Eletricidade, S.A.
- Antigo S50/2020 – ENDESA
- S048/2022 – ILUMISILVA

Soure, 17 de outubro de 2022
O Presidente da Câmara Municipal
Mário Jorge da Costa Nunes

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a designação do Senhor Eng.º André Narciso Gabriel, para Gestor dos seguintes contratos:

- ***S050/2020 – EDP Comercial;***
- ***SU Eletricidade, SA;***
- ***Antigo S50/2020 – ENDESA;***
- ***S048/2022 – ILUMISILVA.***

Conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

28.3. Luís Alves Ferreira

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

Na sequência do Procedimento Concursal publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 19, de 27 de janeiro de 2022, no jornal Correio da Manhã, de 29 de janeiro de 2022 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202201/0752, de 31 de janeiro de 2022, em cumprimento do disposto no art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado Mauro António Pereira Alegre, em Regime de Comissão de Serviço, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, tendo deixado de exercer tais funções Joaquim José Guardado Oliveira que era gestor dos contratos abaixo indicados.

Desta forma, sugere-se que os seguintes contratos tenham como novo gestor e seja designado **Luís Alves Ferreira**, especialista de Informática da referida Divisão.

- S049/2021 – GISPERT
- RI_1656/2022 – VODAFONE
- RI_62/2022 – REAL ESTUDO

Soure, 17 de outubro de 2022
O Presidente da Câmara Municipal
Mário Jorge da Costa Nunes

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a designação do Senhor Eng.º Luís Alves Ferreira, para Gestor dos seguintes contratos:

- S049/2021– GISPERT;***
- RI_1656/2022 – VODAFONE;***
- RI_62/2022 – REAL ESTUDO.***

Conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

**Ponto 29. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- . Requerente: Associação de Granja do Ulmeiro - Cultura, Desporto e Recreio
- Autorização para Ocupação do Espaço Público
- . Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de Isenção do Pagamento da Taxa, no valor de 103,00 euros à Associação de Granja do Ulmeiro - Cultura, Desporto e Recreio, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 30. DESNIVELAMENTO DA PASSAGEM DE NÍVEL AO PK+219,597 DO RAMAL DE
ALFARELOS**

- . Aquisição de Terrenos
- Parcela do Artigo Urbano n.º 1685, Quinta do Cego – Alfarelos

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: *Desnivelamento da Passagem de Nível ao PK + 219,597 do Ramal de
Alfarelos***

Aquisição de terrenos

Parcela do Artigo Urbano n.º 1685, Quinta do Cego- Alfarelos

Relativamente ao tema em assunto, na sequência de contactos estabelecidos com alguns dos proprietários de terrenos onde, de acordo com o projeto de desnivelamento da passagem de nível ao Pk + 219,597 do Ramal de Alfarelos, se prevê venham a ser implantados os acessos viários da obra, informamos:

1. Em Reunião de Câmara de 29/06/2018, foi, por unanimidade, deliberado adquirir uma parcela de terreno, com a área de 3.900,00 m², correspondente ao Artigo Rústico n.º 1382, localizada dentro do perímetro urbano, em Chalé, Alfarelos, adjacente à agora em avaliação, por um valor de 23.300,00 euros, a que correspondeu um custo unitário de 5,97€/m²;
2. O projeto prevê, para aquele prédio, a ocupação de 2.774,00 m² (parcela 3 na figura 1) do total de 3.900,00 m², resultando uma área de 1.126,00 m² que se prevê fique livre de intervenção;
3. O mesmo projeto prevê a ocupação de 2.407,00 m², do prédio urbano n.º 1685 da freguesia de Alfarelos, (parcela 5 da figura 1), propriedade da Sra. Maria Emília Gonçalves – juntamos cópia da certidão de teor;

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**



Figura 1

4. Os proprietários deste prédio estão disponíveis para aceitar a cedência daquela parcela de terreno, nas condições seguintes:
 - i. Recebimento de uma área com **1.126,00 m²**, sobranse da parcela 3 adquirida pelo Município, como compensação parcial da área a cederem (2.407,00 m²) – Esta parcela de terreno deverá ser registada em nome da Sra. Maria Emília Gonçalves;
 - ii. Um valor monetário correspondente área resultante da diferença entre a área a ceder e a área a receber (2.407,00 m² – 1.126,00 m² = 1.281,00 m²), no caso um valor de **3.843,00€** = 1.281 m² x 3.00€/m² – Este valor deverá ser pago à Sra. Maria Emília Gonçalves;
 - iii. Um valor indemnizatório correspondente à remoção das cantarias existentes na parcela a ocupar, atualmente com funções de estaleiro da indústria de mármore, no valor de **2.700,00 € + IVA**, correspondente a duas semanas de trabalhos para dois homens (1.500,00€), adicionado de 9 dias de aluguer de empilhador (1.200,00€) – O valor correspondente (2.700,00 € + 23% de IVA = 3.321,00 €) deverá ser liquidado à Mármore do Centro de Tavares & Filhos, Lda.;
 - iv. Vedação do terreno, na nova confrontação com a via pública a construir, com solução idêntica à agora existente na sua propriedade - vedação metálica em arame zincado, chumbada em fundação de betão simples;

É quanto nos cumpre informar.

À consideração superior.

(Mário Monteiro
Chefe de D.I.O.P.M)
2022-10-11

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar, para o Projeto de Desnívelamento da Passagem de Nível ao PK+219, 597 do Ramal de Alfarelos, a Parcela de Terreno, Artigo Urbano n.º 1685, Quinta do Cego - Alfarelos, propriedade da Senhora Maria Emília Gonçalves; Os proprietários deste prédio estão disponíveis para aceitar a cedência desta parcela de terreno, nas seguintes condições:

- Recebimento de uma área com 1.126,00 m², sobrando da parcela 3 adquirida pelo Município, como compensação parcial da área a cederem (2.407,00 m²) - Esta parcela de terreno deverá ser registada em nome da Sra. Maria Emília Gonçalves;

- Um valor monetário correspondente área resultante da diferença entre a área a ceder e a área a receber (2.407,00 m² – 1.126,00 m² = 1.281,00 m²), no caso um valor de 3.843,00€ = 1.281 m² x 3.00€/m² - Este valor deverá ser pago à Sra. Maria Emília Gonçalves;

- Um valor indemnizatório correspondente à remoção das cantarias existentes na parcela a ocupar, atualmente com funções de estaleiro da indústria de mármore, no valor de 2.700,00 € + IVA, correspondente a duas semanas de trabalhos para dois homens (1.500,00€), adicionado de 9 dias de aluguer de empilhador (1.200,00€) – O valor correspondente (2.700,00 € + 23% de IVA = 3.321,00 €) deverá ser liquidado à Mármore do Centro de Tavares & Filhos, Lda.;

- Vedação do terreno, na nova confrontação com a via pública a construir, com solução idêntica à agora existente na sua propriedade - vedação metálica em arame zincado, chumbada em fundação de betão simples, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 31. LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES DA EMPRESA VERÍSSIMO & IRMÃOS, LDA

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta dos serviços é que esta verba nesta caução possa ser deliberado pelo Município e o precatório cheque reverta para o Município visto que a empresa já não existe e que está dissolvida.”-----

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a libertação de cauções da Empresa Veríssimo & Irmãos, Lda, nos termos propostos, em virtude da empresa estar insolvente, e para autorizar que os precatório-cheques, referentes às cauções em apreço, sejam emitidos em nome do Município, conforme parecer jurídico e de acordo com as informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 32. REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE ISENÇÕES DE IMPOSTOS MUNICIPAIS
- Início do Procedimento e Participação Procedimental com Vista à sua Elaboração**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais
Início do procedimento e participação procedimental com vista à sua elaboração

ENQUADRAMENTO

No Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018, foi publicada a Lei n.º 51/2018 (atual Lei n.º 66/2020 de 4/11), que procedeu à alteração da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro¹ – estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais –, e alterou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro², **sendo que as modificações por ela operadas entraram em vigor apenas no dia 1 de janeiro de 2019**. De acordo com o disposto na alínea d) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente, **“a concessão de isenções e benefícios fiscais”**, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 16.º daquele diploma legal³, cuja redação foi alterada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, passando a ser a seguinte:

“A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”

Deste modo, e nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro⁴, na redação conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, ***“os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.”***

Nestes termos, e por força do estipulado no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro⁵, na redação introduzida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto ***“o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2.”***

Por último, e de acordo com o estipulado no n.º 10 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro⁶, na redação introduzida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, ***“os municípios comunicam***

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas**

anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrônica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.”

Em vista de tal intento regulamentar – **sem o qual não será possível o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios** –, a Câmara Municipal deverá deliberar dar início ao procedimento de elaboração do “*Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais*”, que será aplicável pela autarquia local, em sede do qual serão contempladas as opções que o Município de Soure entenda assumir e que podem constituir uma concreta base de trabalho, em vista da subsequente consulta pública do respetivo projeto.

Neste contexto, e também em vista da participação obrigatória subsequente – na parte que a cada uma delas diz respeito – incluindo as unidades orgânicas flexíveis do Município –, sugerem-se, sem prejuízo de quaisquer outras que se repute importantes e a contemplar –, as seguintes situações específicas:

- **Apoio ao arrendamento, com renda acessível, para fins habitacionais, aos proprietários de prédios arrendados;**
- **Apoio às famílias (habitação própria e permanente; fixação de residência de famílias e jovens nas áreas de reabilitação urbana);**
- **Apoio à reabilitação do edificado urbano, com e sem valorização energética;**
- **Apoio às associações culturais, recreativas e desportivas com sede em Soure, quanto aos prédios que se destinem à realização dos seus fins estatutários;**
- **Apoios ao investimento e desenvolvimento.**

PROPOSTA

Ao abrigo do preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar a abertura do competente procedimento administrativo, com vista à elaboração do “*Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais*”, determinando o seguinte: **“Dar início ao procedimento e participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituírem-se como tais e apresentarem, por escrito, os respetivos contributos”**.

À consideração superior
O Diretor do Departamento
18/10/2022

1. Os artigos 3.º, 5.º, 8.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 23.º, 25.º, 26.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 40.º, 44.º, 46.º, 49.º, 51.º, 55.º, 56.º, 58.º, 59.º, 61.º, 68.º, 69.º, 76.º, 78.º, 79.º, 85.º e 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2. Os artigos 11.º, 112.º e 135.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.

3. A redação anterior era a seguinte: *“A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”*

4. A previsão antecedente era a seguinte: *“A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”*

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 21 de outubro de 2022, pelas 16,00 horas***

5. A redação precedente era a seguinte: “Nos casos referidos no n.º 2, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da assembleia municipal.”
6. A redação anterior era a seguinte: “Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Abertura do Competente Procedimento Administrativo, com vista à elaboração do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, e dar início ao Procedimento e Participação Procedimental, podendo os Interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituírem-se como tais e apresentarem, por escrito, os respetivos contributos, conforme decorre da informação do Diretor de Departamento (em Regime de Substituição), Dr. Pedro Malta.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas.-----